



PARECER REGIMENTAL DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Complementar nº 003/2022

**AUTORIA:** Chefe do Poder Executivo Municipal de Conceição da Barra-ES.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O presente Projeto de Lei vem a esta Comissão, para análise e parecer.

Feita a análise da proposição, observa-se que se trata de uma proposição que visa a alteração da estrutura administrativa da autarquia previdenciária municipal.

Esta Comissão analisando com pormenores a matéria observando os termos do art. 156 da Lei Orgânica do Município, concluiu pela ausência de um requisito:

Art. 156 - Os cargos públicos serão criados por lei, que fixará sua denominação, padrão de vencimentos, condições de provimento e indicará os recursos pelos quais serão pagos os vencimentos e subsídios dos seus ocupantes.

Nesse sentido, verificando presente ao corpo da proposição os dados e o conteúdo expressos, a fim de permitir plena análise da repercussão financeira de sua pretensão, e demonstrando no tocante ao mérito orçamentário-financeiro, o cumprimento fiel e integral das exigências constitucionais e legais norteadoras do tema em foco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
**Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza**  
CNPJ 29988441/0001-25



Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão Permanente abaixo elencada emite PARECER pugnando pela aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, Conceição da Barra, 30 de março de 2022.

**Jornandes Ferreira Araújo**  
Presidente

**André Claudino Aives**  
Relator

**Leandro Paranaguá Albuquerque**  
Membro